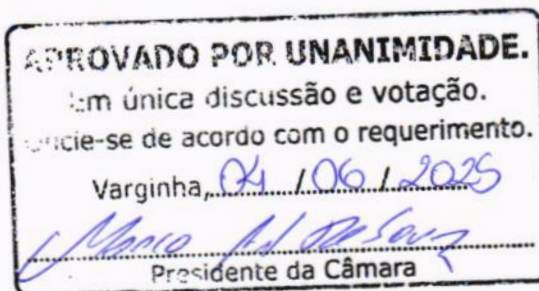




Requerimento n. 133/2025



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal e aos dirigentes da Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("Concessionária" ou "EPR Vias do Café") solicitando as seguintes informações sobre a construção de trincheira na Avenida Princesa do Sul (próximo ao imóvel de número 900, onde se localiza o Automóvel Clube), no bairro Jardim Andere, conforme Resposta ao Requerimento nº 197/2024:

1. Desde a resposta anterior, a Concessionária EPR Vias do Café ou a Prefeitura de Varginha realizaram novos estudos para antecipar a implantação da trincheira?
2. Caso não tenham sido realizados novos estudos, por qual motivo não foi considerada a possibilidade de revisar o cronograma de execução, especialmente considerando o aumento do fluxo de veículos e a demanda da população?
3. A Concessionária EPR Vias do Café ou a Prefeitura de Varginha consideram desnecessária a realização de novos estudos técnicos que avaliem a possibilidade de antecipação da obra ou alternativas para melhorar a segurança viária na região?
4. Houve alguma alteração no cronograma de execução da trincheira desde a resposta anterior (ofício CE VC 0387/2024)? Se sim, qual é a nova previsão para início e término da obra?
5. Existe alguma tratativa formal com o Ente Regulador que permita ou impeça a antecipação da execução da obra?
6. Quais medidas imediatas estão sendo adotadas (ou podem ser adotadas) para aumentar a segurança viária no trecho enquanto a obra da trincheira não é iniciada?

JUSTIFICATIVA

A Avenida Princesa do Sul é uma das principais vias de ligação de Varginha, interligando bairros residenciais, áreas comerciais. Especialmente, no que se refere ao trecho em frente ao Automóvel Clube, há grande concentração de veículos, especialmente em horários de pico.

Além de ser uma importante artéria viária da cidade, a avenida é palco constante de trânsito intenso de caminhões, ônibus e veículos leves, considerando que diversas vias se interligam à via principal. Isso acarreta não apenas riscos de acidentes, como também interfere na fluidez do tráfego, criando pontos de conflito entre motoristas e também com pedestres e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



A construção da trincheira viária é uma necessidade local, que visa aumentar a segurança e a fluidez no tráfego da região. O crescimento populacional e o aumento significativo do fluxo de veículos e pedestres evidenciam a necessidade de estudos que analisem a possibilidade de antecipar a obra ou implementar alternativas provisórias para reduzir os riscos de acidentes.

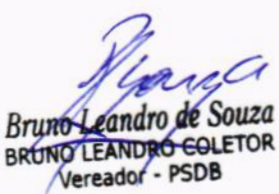
Considerando que a Concessionária EPR Vias do Café já informou anteriormente que a obra está prevista para o 8º ano de concessão, é fundamental esclarecer se houve alguma revisão no planejamento, se estão previstos estudos técnicos complementares e quais medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança viária até a efetiva implantação da trincheira.

Segundo dados do Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais, entre janeiro de 2023 e agosto de 2024, Varginha registrou aproximadamente 3.100 acidentes de trânsito, índice superior à média estadual de 47,9%. Este dado evidencia a necessidade de medidas estruturais que aumentem a segurança viária e reduzam os riscos de acidentes.

Diante dos fatos expostos e, em atenção ao pleito de diversos munícipes incomodados com a situação, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para a tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 4 de junho de 2025.


DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - Dandan
Vereador


Bruno Leandro de Souza
BRUNO LEANDRO COLETOR
Vereador - PSDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050

Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 265/2024

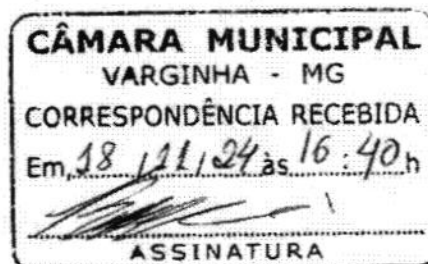
Varginha, 13 de novembro de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 197/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº197/2024 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias após informações recebidas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e da Secretária de Obras e Serviços Urbanos, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Junior
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Para: Secretaria Municipal de Governo

A/c.: Ilmo. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

Assunto: Resposta ao Processo nº 27275/2024 - Requerimento nº. 197/2024

Data: 25/10/2024

Ilmo. Secretário,

No tangente ao Requerimento, solicitando as seguintes informações sobre o fluxo de veículos a Avenida do Contorno, especialmente nas proximidades do Automóvel Clube de Varginha, localizado na Avenida Princesa do Sul, nº 900, Jardim Andere:

1. A Concessionária tem conhecimento sobre os constantes congestionamentos na região da Avenida do Contorno, nas proximidades do Automóvel Clube de Varginha? Caso afirmativo, quais ações emergenciais estão sendo tomadas para reduzir o impacto do trânsito local?

2. Há estudos ou projetos em andamento que considerem a construção de um viaduto ou outras intervenções na referida área para melhorar o tráfego? Em caso positivo, qual é o prazo previsto para a realização dessas intervenções?

3. Quais alternativas viáveis a concessionária vislumbra para mitigar o problema do intenso trânsito na região, além da construção de um viaduto? Existem medidas paliativas que possam ser adotadas no curto e longo prazo?

4. A concessionária tem realizado avaliações técnicas sobre a infraestrutura viária da região e a adequação da mesma ao crescente fluxo de veículos? Em caso afirmativo, quais são os resultados dessas avaliações e as soluções propostas?

Em resposta ao questionamentos do Nobre Vereador DANDAN, informamos que a via em questão, está concessionada e sob a responsabilidade do DER impossibilitando o Município de promover ações e melhorias no local.

As ações que competem ao Município têm sido executadas em tempo hábil visando promover conforto e segurança aos usuários da via.

Vale ressaltar que o município se coloca como parceiro em qualquer ação que vise o benefício da municipalidade.

Sem mais para o momento despedimo-nos.

Cordialmente,

William Gregório Grande
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Varginha, 19 de novembro de 2024

CE VC 0387/2024

À

Câmara Municipal de Varginha

A/C Sr. Robson Souza de Almeida

Secretário Geral

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro

CEP 37002-020 – Varginha/MG

Assunto: Fluxo de Veículos Avenida do Contorno - Varginha.

Referência I: Ofício 107/2024/SG

Referência II: Requerimento nº 197/2024

Prezados(as),

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A.** ("Concessionária" ou "EPR Vias do Café"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.742.485/0001-20, com sede na Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº 346, Bairro Nova Varginha, Varginha/MG, em resposta ao **Requerimento nº 197/2024**, de autoria do vereador Daniel Rodrigues de Farias, apresenta os esclarecimentos a seguir:

1. O contrato de Concessão estabelece diretrizes claras para a monitoração e manutenção do nível de serviço nas rodovias que compõem o Sistema Rodoviário Concedido. Segundo o Programa de Exploração da Rodovia (PER), a monitoração do nível de serviço é fundamental para garantir que os trechos rodoviários operem com fluidez e segurança, utilizando como referência o método definido pelo Highway Capacity Manual (HCM).
2. A aferição do nível de serviço será realizada por meio do Sistema de Contagem de Tráfego (SATs), que está programado para ser instalado até o 18º mês de Concessão. Esse sistema permitirá identificar trechos operando nos níveis "E" e "F" por mais de 50 horas ao ano, conforme previsto no contrato. A partir dessas medições, a Concessionária, em conjunto com o Ente Regulador, poderá adotar Intervenções para Manutenção do Nível de Serviço, caso os gatilhos contratuais sejam atingidos.
3. Essas intervenções, quando identificadas, podem envolver obras de ampliação de capacidade ou reorganização do trânsito, sempre de acordo com o que for autorizado pelo Ente Regulador,

sendo que qualquer decisão de não implementação por parte do Ente Regulador poderá ensejar o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato**.

4. Em relação à **Avenida Princesa do Sul**, informa-se que está prevista, no **8º ano de concessão**, a implantação de uma **trincheira**. Essa obra tem como objetivo reorganizar o trânsito local, promovendo maior fluidez e segurança para os usuários da via, em resposta ao aumento de tráfego na região. Trata-se de uma medida estratégica para atender a demanda crescente por melhorias na infraestrutura rodoviária.

5. Sendo o que cumpria para o momento, a Concessionária coloca-se à disposição de V.Sa. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Salim
Diretor Executivo



Conceição Freitas
Gerente Regulatório